



**ESTADO DO RIO GRANDE DO SUL
CÂMARA MUNICIPAL DE MONTENEGRO**

**"Montenegro Cidade das Artes
Capital do Tanino e da Citricultura"**

Rua Cel. Álvaro de Moraes, 1.515 - Montenegro/RS - CEP 95780-000 - Fone/Fax: (51) 3632-3303
E-mail: camara@camaramontenegro.rs.gov.br - site: www.montenegro.rs.leg.br



COMISSÃO GERAL DE PARECERES

Parecer n.º: 121/2015

Processo n.º: 380 – PE 156/15

Assunto: Direito Real de Uso de Bem Público

P A R E C E R

Através do Projeto de Lei n.º 156/2015, o Executivo Municipal visa alterar a redação da Lei n.º 6.070/2015, que autoriza o Executivo Municipal a conceder de forma gratuita o direito real de uso dos imóveis que vêm sendo utilizados há muitos anos pelo Lar do Menor – Sociedade Beneficente Espiritualista.

A mensagem justificativa informa que a referida lei promoveu a regularização da ocupação pela entidade assistencial. Contudo, a área de uma das matrículas concedidas não é utilizada pelo Lar do Menor em sua integralidade. Assim, necessária a alteração da Lei de modo a esclarecer a exata fração concedida.

Analizada a matéria, os membros da CGP, por unanimidade, deliberaram recomendar a sua aprovação.

É o parecer.

Sala de reuniões, 20 de outubro de 2015.

Ver. Gustavo Zanata – PP
1º Secretário

Ver. Márcio Miguel Müller – PTB
Presidente

Ver. Dorivaldo da Silva - Dorinho
PDT

Ver. Renato Antonio Kranz
PMDB

Ver. Marcos Gehlen – Tuco
PT

ALS

DOE ÓRGÃOS, DOE SANGUE: SALVE VIDAS"